

DESAFIO ESCOTEIRO DE SOLIDARIEDADE - EDIÇÃO 2026

REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO DE ARRECADAÇÃO DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS

1. APRESENTAÇÃO E OBJETIVO

1.1. O presente Edital estabelece as normas para a participação na competição de arrecadação de alimentos não perecíveis, denominada "**Desafio Regional de Solidariedade Escoteira - Edição 2026**".

1.2. O objetivo principal da competição é mobilizar as Unidades Locais da Região Escoteira do Distrito Federal (DF) para a prática da solidariedade, arrecadando o maior volume possível de alimentos não perecíveis para doação a instituições sociais.

1.3. Todos os alimentos arrecadados serão destinados ao **Programa Mesa Brasil do SESC**, contribuindo para o combate à fome e ao desperdício.

2. ORGANIZAÇÃO E PARTICIPANTES

2.1. A competição é organizada e promovida pela **Região Escoteira do Distrito Federal**.

2.2. Podem participar todas as Unidades Escoteiras Locais regularmente registrados e ativos na Região Escoteira do DF.

2.3. A participação é voluntária e a inscrição se dá automaticamente com a entrega dos alimentos na data e local estipulados.

3. PERÍODO E LOCAL DE ENTREGA

3.1. Os alimentos poderão ser entregues nos seguintes dias e horários:

- Durante a Abertura Regional - Dia **7/3**, no Campo Escola da Região Escoteira do DF;
- Na data da Assembleia Regional Escoteira, dia **15/03**;
- No dia **25/4**, em local a ser definido.

4. REGRAS DE ARRECADAÇÃO E PONTUAÇÃO

4.1. Alimentos Aceitos: Serão aceitos apenas alimentos não perecíveis, dentro do prazo de validade e em embalagens íntegras.

4.2. Regras de Entrega:

- **Separação:** As Unidades Locais deverão entregar os alimentos já separados por tipo (ex: arroz, feijão, macarrão, óleo, etc.).
- **Contabilização Prévia:** É obrigatório que a UEL realize a pesagem e a contagem prévia dos alimentos, apresentando uma lista detalhada no momento da entrega para conferência.
 - No caso de entrega na **Abertura Regional**, a contagem/pesagem será feita junto ao Mesa Brasil, **não havendo necessidade de pesagem prévia e apresentação de listagem detalhada pela UEL**. Ainda assim, a apresentação para triagem e pesagem deve ser feita em um único momento junto ao Mesa Brasil, com acompanhamento por representante da UEL.
- **Entrega única:** Cada UEL só poderá fazer uma única entrega consolidada por data de coleta. Outras entregas avulsas poderão ser feitas, mas não serão computadas na pontuação da UEL.

4.3. Sistema de Pontuação: A pontuação será calculada com base no peso (em quilogramas) dos alimentos arrecadados, conforme a tabela abaixo:

Categoria de Alimento	Pontuação por Quilograma (kg)
Leite (por unidade, lata ou caixa)	2 pontos/unidade/kg
Alimentos Não Perecíveis (exceto sal)	1 ponto/kg

4.4. Exceções: Alimentos perecíveis, fora do prazo de validade, em embalagens danificadas ou que não se enquadrem na categoria de não perecíveis serão desconsiderados da pontuação, mas serão encaminhados para descarte ou doação, se possível.

5. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

5.1. Critério de Classificação: A Unidade Local vencedora será aquela que obtiver a **MAIOR MÉDIA DE PESO ARRECADADO POR MEMBRO** regularmente inscrito, considerando o dia 18/4.

5.2. Critérios de Desempate: Em caso de empate na Média por Membro, serão aplicados os seguintes critérios, em ordem:

- 1 Maior Pontuação Total (peso total em kg) arrecadada.
- 2 Maior número de itens da Categoria de Pontuação Dobrada.
- 3 Sorteio realizado pela Diretoria Regional.

6. PREMIAÇÃO

6.1. Serão premiados as três UEL's que obtiverem as maiores médias de peso por membro.

6.2. Além dos prêmios do Desafio Escoteiro de Solidariedade, o desempenho das Unidades Escoteiro contará para a gincana que será feita na Semana Escoteira Regional.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A participação na competição implica na aceitação integral e irrevogável de todas as regras e condições estabelecidas neste Edital.

7.2. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Edital serão resolvidos pela Diretoria da Região Escoteira do Distrito Federal, cujas decisões serão soberanas e irrecorríveis.

7.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, DF, [Data de Publicação].

[Assinatura do Diretor Regional ou Coordenador do Evento]Região Escoteira do Distrito Federal